



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS SANTA TERESA

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3.281, de 22.11.2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, com a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), as disposições da legislação emanada das esferas federal, estadual e municipal, em especial a Instrução Normativa 109/ME, de 29/10/2020 e as orientações normativas de âmbito institucional, em destaque a Portaria 18, de 5 de janeiro de 2021, que tratam do retorno gradual e seguro ao trabalho presencial em estrita observância aos protocolos de retorno às atividades presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Biossegurança, responsável pela implementação dos protocolos de retorno às atividades presenciais no Ifes Campus Santa Teresa, que será constituído pelos seguintes membros:

- I. Representante da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC);
- II. Representante da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP);
- III. Representante da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos (CCSE);
- IV. Servidores da Área da Saúde
 - a) Médico: Rafael Cassaro Rossi;
 - b) Odontólogo: Silvio de Oliveira Alves;
 - c) Auxiliares de Enfermagem: Maria Aparecida Fernandes de Freitas e Simone Nascimento Santos;
- V. Servidores da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar
 - a) Psicóloga: Suzana Maria Gotardo Chambela;
 - b) Assistente Social: Rosiane Nascimento do Santíssimo;
 - c) Nutricionista: Nathalia Miguel Teixeira Santana.
- VI. Representante dos Colaboradores
 - a) Gabriely Vasconcelos de Oliveira - Titular;
 - b) Mauro Luiz Margon - Suplente
- VII. Representantes dos Estudantes
 - a) Lilya Mattedi (Bolsista) - Titular;
 - b) André Benáquio Galvão (Estagiário) - Suplente.

Parágrafo Único - O Comitê Interno de Biossegurança será Coordenado pela CGAC, tendo a Relatoria sob a responsabilidade da CGGP.

Art. 2º O Comitê Interno de Biossegurança terá dentre outras as seguintes atribuições:

I. Dar ampla publicidade aos servidores, estudantes, colaboradores e à comunidade em geral das disposições legais relativas ao trabalho presencial;

II. Sensibilizar os servidores, estudantes, colaboradores e visitantes sobre a importância do cumprimento dos Protocolos de Biossegurança, especialmente no trabalho presencial;

III. Monitorar as condições de saúde da Comunidade Escolar, envolvendo servidores, estudantes, colaboradores e visitantes mediante a triagem por ocasião do acesso ao Ifes Campus Santa Teresa, especialmente dos servidores e colaboradores no início do turno de trabalho presencial;

IV. Controlar o consumo e a disponibilidade de material e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao enfrentamento da COVID-19, com vistas a subsidiar o processo de aquisição e requisição dos referidos insumos;

V. Elaborar a escala de trabalho presencial, a partir das manifestações dos servidores definindo os quantitativos necessários por unidade organizacional para atender as normativas que tratam do retorno gradual e seguro do trabalho presencial, com indicação da frequência de acesso ao Ifes Campus Santa Teresa e das respectivas jornadas de trabalho.

Art. 3º Por motivos de natureza ética as autodeclarações de que tratam o art. 7º da IN 109/ME, de 29/10/2020, serão encaminhadas diretamente à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas que informará ao Comitê Interno de Biossegurança o quantitativo de servidores por categoria especificada no referido dispositivo legal para subsidiar eventual tomada de decisão sobre a suspensão do trabalho remoto.

Art. 4º O servidor não contemplado nas hipóteses previstas no art. 7º da IN 109/ME, de 29/10/2020, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo em anexo e com anuência da Diretoria/Coordenadoria Geral a que se encontra vinculado, indicando se está apto a executar suas atribuições de forma remota ou se encontra impossibilitado de desenvolver atividades remotamente sujeitando-se à realização do trabalho presencial, conforme escala de trabalho a ser elaborada pelo Comitê Interno de Biossegurança.

Art. 5º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para fins de implementação efetiva das medidas requeridas para o retorno gradual e seguro do trabalho presencial no Ifes Campus Santa Teresa, as quais obedecerão rigorosamente aos preceitos legais e serão pautadas nas deliberações do Comitê Interno de Biossegurança com anuência da Diretoria Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO

Diretora Geral





Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I - PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTODECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA TRABALHO REMOTO OU TABALHO
PRESENCIAL**

Eu, _____, SIAPE _____,
ocupante do cargo de _____, vinculado à
Diretoria/Coordenadoria Geral de _____ declaro para fins
específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de
outubro de 2020 e da Portaria nº18, de 05 de janeiro de 2021, que estou () **apto a
realizar trabalho remoto** () **impossibilitado de realizar trabalho remoto, em face da
natureza das atribuições desenvolvidas**, enquanto vigorar as medidas restritivas
relacionadas ao coronavírus. Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de
informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Santa Teresa, _____ de _____ de 2021.

Nome do Declarante - SIAPE

Anuência da Diretoria/Coordenadoria Geral de vínculo

Nome - SIAPE